



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7

## SUMÁRIO

- ATA REUNIÃO DAS COMISSÕES.
- PARECER PROJETO DA LOA 2023.
- PARECER PLC 008/2022 \_ PR Nº 004 E 006 / 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**

*Conectada com você!*

## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores **EDISON SILVA DE MATTOS, ANDRÉ DE JESUS FLORES, HÉLIO ALVARENGA PENHA, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, AGUINALDO MOREIRA DA SILVA, ADEMAR AMARAL DE SOUZA, ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR e CARLOS DE JESUS BRITO**, presente ainda, o representante da Polícia Militar do Estado da Bahia, o Major **FABRICIO GALVÃO DA SILVA**, presente ainda o Assessor Jurídico Dr. **WALLACE BORGENS DE JESUS**. O Senhor Presidente da CCJ o Sr. Vereador Edison Silva de Mattos cumprimentou a todos, deu início a reunião, iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram a presente reunião, sendo as discursões dos Projetos de Resolução nº 004/2022 e nº 006/2022; o Projeto de Lei Complementar nº 008/2022; e o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2022, originários da Câmara Municipal, também, apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 019/2022, o qual tem o objeto a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro do ano de 2023; os projetos de resolução nº 004 e 006 / 2022, bem como, o Projeto de Lei Complementar nº 008 / 2022, todos de autoria da Mesa Diretora, foram lidos, debatidos e ao final os presentes opinaram pela consequente aprovação das matérias. Referente à LOA 2023, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação endossou o entendimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, opinando ambas, conjuntamente, manifestarem parecer pela aprovação da matéria. Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2022, foi colocado em discussão juntamente com representante da Polícia Militar: aberto os debates, o Vereador **Edison Silva** explanou o motivo da convocação do Major, principalmente, ao Projeto de Lei nº 009/2022, o qual é conhecido como *no grau* (práticas de manobras em motos), dada a palavra ao **Major**, este, manifestou o seu entendimento quanto ao Projeto nº 009/2022, pontuou suas críticas quanto ao Projeto, especialmente, no tocante as irregularidades das motocicletas, em seguida, foi a vez do Vereador e um dos Autores do Projeto de Lei 009/2022 o Sr. **ROBERTO** que passou e explanar o seu entendimento que o levou a elaborar o Projeto de Lei, trouxe exemplos de outras cidades que tem a prática esportiva, citando a cidade de Belo Horizonte como exemplo, tendo em vista que fora aprovado na Câmara Legislativa da cidade de Belo Horizonte, em seguida, sugeriu que a Comissão convidasse os membros do *grupo no grau* para debater sobre a área a ser utilizada, horários de treinamentos e entre outras coisas, dada a palavra ao Major, este manifestou interesse em encaminhar um documento em que haverá sugestões para o Projeto de Lei 009/2022, dada a palavra

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**

*Conectada com você!*

o Vereador **ADEMAR AMARAL**, este suscitou o que vem ocorrendo no Município de Mucuri e seus Distritos, uma vez que há vários relatos que comerciantes estão contratando pessoas sem habilitações ou menores de idade para fazer entrega, fora sugerido que houvesse uma audiência pública com a Associação Comercial e outros órgãos de controle para tomar a medidas necessárias, passada a palavra para os Autores do Projeto de Lei 009/2022, estes, através de requerimento, vêm, requerer a retirada do citado projeto para realizar os ajustes/aprimoramentos necessários. E, para o registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim **Wallace Borgens de Jesus** – Assessor Jurídico designado, também por todos os presentes. Sala das comissões da Casa do Cidadão, em **17 de novembro de 2022**.

EDSON SILVA DE MATOS:

CARLOS DE JESUS BRITO:

ANDRÉ DE JESUS FLORES:

HÉLIO ALVARENGA PENHA:

AGUINALDO MOREIRA DA SILVA:

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS:

ADEMAR AMARAL DE SOUZA:

ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR:

FABRICIO GALVÃO DA SILVA (Major da Polícia Militar do Estado da Bahia):

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7

Lei Orçamentária Anual (Loa)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
Conectada com você!

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Conjunto Exarado nos autos do Projeto de Lei Ordinária nº 019 / 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mucuri, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências”

### Eis o nosso parecer:

Trata-se de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disciplina o direito constitucional e previsão legal, estatuída na Carta Magna e Lei Orgânica do Município de Mucuri. Salienta-se que o projeto foi enviado à Câmara Municipal tempestivamente, atendendo aos prazos legais destinados a sua apreciação.

O Projeto de Lei em epígrafe foi encaminhado as Comissões Permanentes subscritas para estudo e apresentação de **PARECER**, ao mesmo tempo em que cópias de inteiro de teor de mencionada proposição foram distribuídas a todos os Vereadores no dia 03 de novembro de 2022, em cumprimento a mandamento regimental, vale registrar que não foi apresentado emendas até a presente data na forma estabelecida no Regimento Interno.

Vale registrar que as Comissões resolveram apresentar desde logo o **PARECER** conjunto, nos termos do art. 83 do Regimento Interno, em razão da manifestação de vontade de todos os parlamentares que integram o Legislativo Mucuriense de dar andamento mais célere à tramitação da proposição de lei orçamentária, haja vista revestir-se a mesma da legalidade e constitucionalidade exigida por lei.

O critério adotado para condução dos trabalhos no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, e, demais integrantes desta Casa de Leis, levou este órgão legislativo a acompanhar o parecer contábil e jurídico, os tendo como base para exarar o presente **PARECER** a ser submetido à apreciação Plenária.

Assim se comportam as Comissões e aqueles que trabalham em conjunto para construção do presente **PARECER** (demonstrando certa segurança e confiança para

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectada com você!*

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

emitir, desde já e sem qualquer embaraço, juízo de valoração acerca da proposição em apreço) em razão do fato de que, além da noção de regras orçamentárias e financeiras que extraíram os membros ora reunidos por ocasião da ampla discussão na Sala das Comissões e apreciação pelo Plenário desta Colenda Corte Legislativa da proposta de Lei de Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2023, tão logo foram distribuídas cópias da proposta orçamentária a todos os parlamentares o assunto passou a ser prioridade para as Comissões Permanentes desta Corporação Legislativa, tendo sido levada a estudo, sob o assessoramento de profissionais que integram o quadro de pessoal desta Comuna.

Tal fato confirma o significado e a importância que a proposta orçamentária em enfoque reflete para a garantia da boa e proba gestão dos recursos públicos, entendimento pacífico dentre todos os Edis.

Merece registro o fato de que a proposta orçamentária, além de haver sido elaborada com observâncias de todas as normas inerentes à espécie, curvou-se literalmente ante as prescrições legais, metas e diretrizes dispostas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e, em especial na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conforme pode ser constatado, todo o planejamento levado a efeito pelo Poder Executivo Municipal por ocasião da apreciação da LDO 2023, principalmente o que se refere aos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada tem o seu termo final no exercício de 2023. Logo, todos os Parlamentares, em uma só ação e pensamento, decidiram por trabalharem a LOA encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal a esta Casa de Leis com a especial atenção que a matéria merece, uma vez que todos os programas estabelecidos no PPA e todas as metas e prioridades inseridas na LDO foram levadas em conta para confecção da LOA, o que revela por parte do gestor total compromisso com o planejamento orçamentário e financeiro, indispensável para a boa gestão administrativa.

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectada com você!*

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

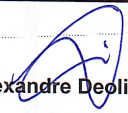
Outrossim, da análise detida de todas as peças que compõem a proposta orçamentária em apreço, em que pese constatarmos que algumas unidades orçamentárias necessitam do devido reforço orçamentário, nosso posicionamento é favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis, em sua integralidade, haja vista, que a promoção destas medidas que redundarão no crescimento do Município e na melhoria da prestação do serviço público à comunidade-alvo.

**ANTE O EXPOSTO**, reunidos com a certeza de que a proposição em enfoque possibilitará uma melhor administração dos recursos públicos municipais e uma gestão financeira e orçamentária no exercício próximo vindouro, as Comissões Subscritas manifestam-se neste parecer no sentido da aprovação da presente proposta orçamentária, na íntegra.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

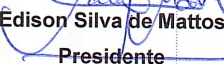
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
**FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

  
Alexandre Deolinda Seixas  
Presidente

  
Aguinaldo Moreira da Silva  
Relator

  
Roberto Silva dos Santos Júnior  
Membro

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Edison Silva de Mattos  
Presidente

  
Carlos de Jesus Brito  
Relator

  
André de Jesus Flores  
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectada com você!*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Parecer Conjunto do Projeto de Lei Complementar nº 008 / 2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera os anexos II e IV e o art. 2º da Lei Complementar 048/2013 de 18 de fevereiro de 2013, para reestruturar os órgãos da Diretoria Administrativa e os cargos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências”.**

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e a de Fiscalização Financeira e Orçamentária no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

**Eis o parecer:**

Trata-se de matéria de cunho organizacional dos trabalhos a serem desempenhados pelo Poder Legislativo, visto a adequação da Estrutura Administrativa conforme a necessidade da crescente demanda do serviço público no âmbito do Legislativo, intrinsecamente relacionada as novas regras de acesso a informação, transparência das ações e dos novos departamentos que serão entregues a população, a exemplo do auditório e memorial legislativo que hodierna estão sendo implementados / executados.

A proposta de lei complementar visa exclusivamente adequar a Lei Municipal nº 048 / 2013, garantindo ao Poder Legislativo que discipline, dentro de sua autonomia, a reestruturação de sua grade de servidores, bem como, a complexa e contínua necessidade de modernização da máquina pública a fim de acompanhar os avanços socioeconômicos que atravessamos.

As comissões subscritas analisaram que os autos estão completos, instruídos com os pareceres necessários, bem como, com estudo de impacto financeiro que a matéria requer, devido as adequações propostas incidirem também na esfera financeira. Preenchendo deste modo os requisitos legais e contábeis, demonstrando a lisura do processo legislativo.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, e a, Comissão de Fiscalização Financeira

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MUCURI**

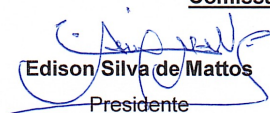
*Conectada com você!*


Orçamentária, conjuntamente, embasada no art. 83, **OPINAM PELA REGULAR TRAMITAÇÃO**  
E **CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.


## Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação

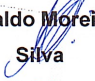
  
Edison Silva de Mattos  
Presidente

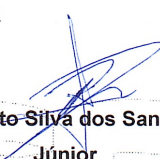
  
Carlos de Jesus Brito  
Relator

  
André de Jesus Flores  
Membro

## Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

  
Alexandre Deolinda  
Seixas  
Presidente

  
Aguinaldo Moreira da  
Silva  
Relator

  
Roberto Silva dos Santos  
Júnior  
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectada com você!*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer do Projeto de Resolução nº 004/2022 que  
"Institui o Processo Legislativo Eletrônico, e-PL, no  
âmbito da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras  
providências."**

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

**Eis o parecer:**

Trata-se de matéria de cunho inovador, com enfoque organizacional dos trabalhos legislativos, destinada a informatização dos trâmites legislativos a fim de assegurar maior celeridade, transparência, sustentabilidade e assegurando, acima de tudo, ampla legalidade na apreciação de todas as proposições que venham a tramitar no Plenário Casa do Cidadão.

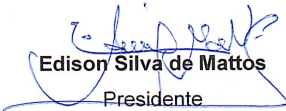
Os procedimentos propostos, bem como, a alteração aditiva aos preceitos regimentais, somam e simbolizam os esforços do Poder Legislativo Municipal de acompanhar as inovações tecnológicas adotadas na contemporaneidade, a fim de regulamentar o processo legislativo eletrônico, tornando mais transparente a partir do momento que democratiza o acesso as informações.


Além da modernização da vanguarda legislativa, é possível mencionar a economicidade que será garantida a Câmara Municipal de Mucuri, visto que a utilização de papel impresso reduzirá drasticamente.


Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Resolução nº 004/2022.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

Eis o nosso parecer. S.M.J.

  
Edison Silva de Mattos  
Presidente

  
Carlos de Jesus Brito  
Relator

  
André de Jesus Flores  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectada com você!*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer do Projeto de Resolução nº 006/2022**  
**que “Dispõe sobre a instituição do Calendário**  
**Legislativo para a 3ª Sessão legislativa que terá**  
**curso em 2023”.**

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

**Eis o parecer:**

Trata-se de matéria de cunho formal e organizacional dos trabalhos legislativos, destinada a disciplinar as reuniões ordinárias para a 3ª Sessão legislativa, qual seja, o exercício de 2023.

No que tange a matéria, o Regimento Interno conceitua as reuniões supracitadas da seguinte forma:

**R.I.**

**Art. 120:** As reuniões da Câmara são:

I – Ordinárias – as que se realizam uma vez por semana, em dias e horários fixados por decisão plenária, durante qualquer sessão legislativa;

...

Conforme exposto, o Regimento preceitua que caberá ao Plenário Casa do Cidadão a incumbência de fixar as reuniões ora mencionadas, com a finalidade de prever a habitualidade da Ordem do Dia que tratará da apreciação e tramitação das matérias a serem deliberada pelo Poder Legislativo.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000675

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MUCURI**  
*Conectada com você!*

Portanto, visto que o presente Projeto de Resolução atende aos pressupostos legais, sob o aspecto jurídico, conforme parecer acostado, não vislumbra essa comissão impedimento que possa dificultar o andamento regular do projeto.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Resolução nº 006/2022.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.

  
**Edison Silva de Mattos**

Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação

  
**Carlos de Jesus Brito**

Relator da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação

  
**André de Jesus Flores**

Membro da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  @camaramunicipaldemucuri  camaramucuri.ba.gov.br  Camara Municipal de Mucuri